



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de abril de 2018.

LEI Nº 2146/2018.

“ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 1751/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.”

Artigo 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal 1751/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, será paritário e composto por seis membros, a saber:

I - 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) Representante do Departamento de Saúde;

III - 1 (um) Representante do Departamento de Educação e Cultura;

IV - 1 (um) Representante da Associação Comercial;

V - 1 (um) Representante dos catadores de reciclagem do município;

VI - 1 (um) Representante dos moradores de Rincão.

Parágrafo único: Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representativa.

Artigo 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 1751/2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

Therezinha Ignez Servidoni
Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Lúcia Helena Sarone Fiori
Diretora de Administração e Finanças em exercício